



Fls : Nº 12
Proc: Nº 136/99

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

012

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 6 DE ABRIL DE 1999.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º. Ficam criados, nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 60, de 17 de dezembro de 1997, mais os cargos e empregos públicos seguintes:

I. NO ANEXO I – TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA:

- a. 1 (um) cargo de “Diretor de Escola” – Referência 10;
- b. 3 (três) cargos de “Supervisor Técnico Pedagógico” – Referência 11;

II. NO ANEXO II – TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA REGIDOS PELA CLT:

- a. 35 (trinta e cinco) vagas de “Professor de Educação Básica II”;
- b. 2 (duas) vagas de “Professor de Educação Básica III”;

Artigo 2º. Ficam extintos no Anexo I, da Lei Complementar nº 60, de 17 de dezembro de 1997, 5 (cinco) cargos de provimento em comissão de “Supervisor Técnico” – Referência 7.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de abril de 1999.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

9/4/99


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal